



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS REALENGO

EDITAL DG/CREAL/IFRJ Nº 01/2022  
PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CAMPUS REALENGO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS REALENGO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO torna público o presente edital com as normas para a eleição de membros para a composição do Colegiado do Campus Realengo.

### 1. DO COCAM

1.1. O Colegiado do *campus* (CoCam) é a instância máxima do *Campus* Realengo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), órgão de caráter normativo, propositivo e consultivo, que tem a finalidade de assessorar a Direção-Geral de maneira a colaborar para o aperfeiçoamento dos processos educativos, pedagógicos e administrativos, além de zelar pela correta execução das políticas do *Campus* Realengo e do IFRJ, sendo integrado por membros titulares e suplentes, designado por Portaria do(a) Reitor(a).

### 2. DA COMPOSIÇÃO DO COCAM

2.1. O Colegiado do *Campus* Realengo será composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor-Geral do *Campus*;
- II - Diretor de Ensino;
- III - Diretor de Administração;
- IV - 02 (dois) representantes dos docentes;
- V - 02 (dois) representantes dos técnico-administrativos em educação;
- VI - 02 (dois) representantes dos discentes;
- VII - 02 (dois) representantes da sociedade civil.

2.2. O Diretor-Geral, o Diretor de Ensino e o Diretor de Administração são membros natos do Colegiado do *Campus*.

2.3. Para cada membro titular do Colegiado do *Campus*, haverá um suplente cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, com exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

2.4. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será realizado por meio de edital público.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Para se candidatar ao Colegiado do *Campus*, os membros representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação deverão pertencer ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no *campus* Realengo e não poderão:

- a) estar no exercício de Cargo de Direção;
- b) ser membro titular ou suplente do Conselho Superior (CS).

3.2. Os representantes discentes no Colegiado do *Campus* deverão estar regularmente matriculados em um dos cursos regulares do *campus* Realengo e não poderão:

- a) Estar como representantes no Conselho Superior.

3.3. No caso dos membros eleitos, as duas representações titulares não deverão ser do mesmo curso ou setor.

3.4. Não poderá a mesma pessoa ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga no Conselho do *Campus*, ainda que em representação de diferentes segmentos.

3.5. No caso de haver menos candidatos do que vagas, o(a) presidente do Conselho do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vacâncias.

**3.6.** Estão impedidos de candidatar-se os servidores que:

- a) não atendam aos requisitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital;
- b) estejam afastados por qualquer motivo que os impeça de desenvolver suas funções, mesmo sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;
- c) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou de ética.

#### **4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA**

**4.1.** O período de permanência dos membros eleitos será de dois anos, permitida uma recondução imediatamente subsequente.

**4.2.** Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Colegiado, assumirá o respectivo suplente, para a complementação do período originalmente estabelecido.

**4.3.** Em caso de vacância total de representação eleita do(a) titular e seu(sua) suplente, o Conselho do *Campus* providenciará eleição no respectivo segmento para substituição dos(as) representantes, que cumprirão mandato dos(as) conselheiros(as) que vierem a substituir.

#### **5. DOS ELEITORES**

**5.1.** Terão direito ao voto todos os servidores:

- a) do quadro permanente ativo da Instituição, em exercício no *campus* Realengo;
- b) em qualquer regime de trabalho;

**5.2.** As listas com os nomes dos eleitores docentes e técnicos serão fornecidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas e divulgadas pela Comissão responsável pelo processo eleitoral.

**5.3.** A lista com os nomes dos eleitores discentes será fornecida pela Secretaria de Ensino.

#### **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**6.1.** A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão designada por meio de Portaria de Pessoal expedida pelo Gabinete da Reitoria do IFRJ.

**6.2.** A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) docentes – titular e suplente, 02 (dois) técnicos administrativos – titular e suplente – e 02 (dois) discentes – titular e suplente – que não tenham interesse em se candidatar.

**6.3.** A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um dos servidores que compõem a referida comissão, sendo este escolhido em comum acordo entre os componentes.

**6.4.** O processo de votação estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

#### **7. DO PROCESSO ELEITORAL**

**7.1.** O processo de eleição para a Composição do Colegiado do *Campus* Realengo ocorrerá virtualmente por meio do link <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

**7.2.** Os interessados em se candidatarem deverão se inscrever no período de **30 de maio a 05 de junho de 2022, das 9h às 15h**, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo II), com foto e cópia da carteira de identidade, para o e-mail [gabinete.creal@ifrj.edu.br](mailto:gabinete.creal@ifrj.edu.br).

**7.3.** No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo administrativo e/ou de ética.

**7.4. As inscrições serão homologadas** pela Comissão Eleitoral e divulgadas no **dia 07 de junho de 2022, a partir das 15h**.

**7.4.1.** A interposição de recursos quanto à homologação das inscrições deverá ser efetuada no dia **08 de junho de 2022, até às 15h**, e encaminhada para o e-mail [gabinete.creal@ifrj.edu.br](mailto:gabinete.creal@ifrj.edu.br).

**7.4.2.** O resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições será divulgado no **dia 09 de junho de 2022, a partir das 15h**, pelo e-mail [gabinete.creal@ifrj.edu.br](mailto:gabinete.creal@ifrj.edu.br).

**7.4.3.** O período de campanha será a partir **das 23h59min de 09 de junho de 2022 até às 23h59min de 13 de junho de 2022**.

**7.4.4.** Todo o material produzido para a campanha será encaminhado à Comissão Eleitoral para avaliação e autorização de seu uso.

**7.5. A votação será realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2022**, pelo link: <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

**7.6.** As orientações para a votação serão encaminhadas, com um dia de antecedência, para o grupo dos servidores do *campus* Realengo e para os e-mails dos Centros Acadêmicos do *campus*.

**7.7.** Encerrada a votação, o presidente da Comissão fará a homologação no sistema, para que os votos sejam computados.

**7.8.** A Comissão Eleitoral fará a comunicação formal do resultado da eleição ao gabinete da Direção-Geral, pelo e-mail [gabinete.creal@ifrj.edu.br](mailto:gabinete.creal@ifrj.edu.br).

**7.9. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 17 de junho de 2022, a partir das 9h**, pelo e-mail [gabinete.creal@ifrj.edu.br](mailto:gabinete.creal@ifrj.edu.br).

**7.10.** Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

**7.11.** No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, ouvida a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRJ, observando-se os seguintes critérios:

- a) maior tempo de vínculo com o IFRJ campus Realengo;
- b) experiência em outros Conselhos da instituição e/ou gestão;
- c) maior titulação aceita no IFRJ campus Realengo;
- d) idade.

**7.12.** A interposição de recursos contra o resultado deverá ser efetuada no dia **20 de junho de 2022, até às 15h**, e encaminhada para o e-mail [gabinete.creal@ifrj.edu.br](mailto:gabinete.creal@ifrj.edu.br).

**7.13.** O resultado final será homologado no dia **21 de junho de 2022, a partir das 15h**.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato, dirigidas à Comissão Eleitoral e encaminhadas para o e-mail [gabinete.creal@ifrj.edu.br](mailto:gabinete.creal@ifrj.edu.br).

**8.2.** As interposições de recursos deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, à Diretoria de Ensino do *campus* Realengo e, em última instância, à Diretoria-Geral do *campus* Realengo, observado o prazo estabelecido por este Edital.

**8.3.** Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até 01 (um) dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

**8.4.** Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Direção-Geral do *campus* Realengo e, em segunda e última instância, pelo reitor do IFRJ.

**Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.**

**ELISA SUZANA CARNEIRO POÇAS**  
Diretora-Geral do Campus Realengo

**ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO  
PROCESSO ELEITORAL**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>LOCAL</b>   | <b>DATA</b>                                     | <b>HORÁRIO</b>  |
|---|--|---|---|
| Inscrições  | E-mail:<br>gabinete.creal@ifrj.edu.br  | <b>30 de maio a 05 de junho<br/>de 2022</b>     | 09h às 15h.   |
| Homologação das<br>Inscrições   | E-mail:<br>gabinete.creal@ifrj.edu.br  | <b>07 de junho de 2022</b>                      | A partir das 15 h.  |
| Interposição de recursos<br>quanto à homologação<br>das inscrições                              | E-mail:<br>gabinete.creal@ifrj.edu.br  | <b>08 de junho de 2022</b>                      | Até às 15 h.  |
| Resultado da Avaliação de<br>Interposição de recursos<br>quanto à homologação<br>das inscrições | E-mail:<br>gabinete.creal@ifrj.edu.br  | <b>09 de junho de 2022</b>                      | A partir das<br>15 h.   |
| Período de Campanha   | A campanha será<br>realizada por meio de<br>recursos virtuais  | <b>09, 10, 11, 12 e 13 de<br/>junho de 2022</b> | Das 23h59min do dia 09 de junho às<br>23h59min do dia 13 de junho de<br>2022. |
| Votação   | <a href="https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.ifrj.edu.br<br/>/sigeleicao/</a> | <b>14 e 15 de junho de 2022</b>                 | 9h às 18h.  |
| Apuração dos resultados   | <a href="https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.ifrj.edu.br<br/>/sigeleicao/</a> | <b>17 de junho de 2022</b>                      | A partir das 9h.  |
| Divulgação dos Resultados   | E-mail:<br>gabinete.creal@ifrj.edu.br  | <b>17 de junho de 2022</b>                      | A partir das 9h.  |

|   |                                       |                            |                   |
|---|---------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Interposição de recursos contra o resultado | E-mail:<br>gabinete.creal@ifrj.edu.br | <b>20 de junho de 2022</b> | Até às 15 h.      |
| Homologação do resultado final              | E-mail:<br>gabinete.creal@ifrj.edu.br | <b>21 de junho de 2022</b> | A partir das 15h. |

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Nome   |  |
| SIAPE/ Matrícula   |  |
| Segmento   |  |
| Curso/Setor  |  |
| <p>Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e cumprir os requisitos exigidos. Afirmo também que não me configuro como investigado ou acusado em nenhum processo de natureza administrativa ou ética, respeitando, assim, o item 3.6 do presente edital.</p> <p>Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> |  |